

LEI MUNICIPAL Nº 304, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Extingue os cargos que menciona constantes das Leis Municipais nºs. 192 de 31 de janeiro de 2017 e 216 de 21 de agosto de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos constantes das Leis Municipais nºs. 192 de 31 de janeiro de 2017 e 216 de 21 de agosto de 2017, listados a seguir: Chefe de Seção de Coordenação de Eventos Culturais; Chefe de Seção de Fiscalização; Chefe de Seção de Saneamento Básico; Chefe de Seção de Tombamento Cultural; Diretor de Divisão de Agendamento e Controle; Diretor de Divisão de Arquivo; Diretor de Divisão de Controle da Execução Orçamentária; Diretor de Divisão de Corregedoria; Diretor de Divisão de Esporte Amador; Diretor de Divisão de Expediente Administrativo; Diretor de Divisão de Finanças; Diretor de Divisão de Incentivo ao Turismo; Diretor de Divisão de Licitação e Compras; Diretor de Divisão de Meio Ambiente; Diretor de Divisão de Processamento de Dados; Diretor de Divisão de Processamento e Faturamento; Diretor de Divisão e Promoção Social; Diretor de Divisão de Veículos Utilitários e Leves; Supervisor de Setor de Arrecadação; Supervisor de Setor de Cadastramento do INCRA; Supervisor de Setor de Esporte Infantojuvenil; Supervisor de Setor de Licitações; Supervisor de Identificação Civil e Profissional; Supervisor de Setor de Alistamento Militar; Coordenador do PROCON; Assessor Jurídico; Controlador Geral do Município; Contador Geral do Município; Contador Geral Adjunto; Advogado Geral Adjunto; Superintendente de Departamento, Coordenador de Gabinete, Diretor e Vice-Diretor Escolar e Assessor de Conselhos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar as Leis Municipais nºs. 192 de 31 de janeiro de 2017 e 216 de 21 de agosto de 2017, para incluir as alterações previstas nesta Lei, podendo para tanto:

I - excluir dispositivos do Texto Original e seus Anexos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG., 17 de dezembro de 2019.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**